



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº. 50 de 04 de marco de 2002

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ADMINISTRACAO, no uso da competência delegada pela Portaria Nº. 00429/98, de 17 de dezembro de 1998 e considerando as disposições do Art 40, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 20 de 15/12/1998, as disposições do Art 4º da Lei Nº. 9.783 de 28/01/1999, DOU de 29/01/1999 e o constante do Processo Nº. 06100.2966/1999, resolve:

Art 1º. ISENTAR, a servidora **MARIA DA CONCEICAO FONTES RODRIGUES**, Economista, matricula SIAPEcad Nº. 678067, da Contribuição Previdenciária, a contar de 16 de dezembro de 1998 por ter completado os requisitos para aposentadoria integral e optado por permanecer em atividade já tendo sido restituídas a mesma, em folha de pagamento do mês de julho de 1999, as contribuições recolhidas após esta data conforme consta do processo supramencionado.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES

